



**MUNICÍPIO DE INDIANA**  
**PAÇO MUNICIPAL MANOEL PINHEIRO DE CARVALHO**  
CNPJ:49.520.133/0001.88

LEI N° 2.109 DE 22 DE AGOSTO DE 2019

*Dispõe sobre a Denominação de Ruas no Município de Indiana e dá outras providências.*

CELEIDE APARECIDA FLORIANO, Prefeita do Município de Indiana-SP, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Indiana Aprovou e ela Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1.º** - Fica denominado Avenida **BENTO CACHEFFO LONGO** o acesso compreendido de frente ao cemitério (antiga Avenida Regente Feijó) passando pela **Rua Doutor Joao Munhoz**, Avenidas, Valentim Gentil, Júlio Prestes, Campos Sales, Luiz Gama, Ambas do Bairro Vila Garcez e Ruas; Américo Felipe, João Fracarolli, Alzira Mazzonti Fontolan, Alfredo Stuaní, Antenor Stuaní, Candido Rodrigues Coutinho, Natal Grigoletto, finalizando na rua José Caetano de Oliveira ambas do Residencial das Palmeiras, confrontando com a Estrada Vicinal Elias Salomão ligando Indiana A Regente Feijó.

**Artigo 2.º** Fica denominado **Rua Doutor João Munhoz** o acesso da Via Urbana entre a Avenida Valentim Gentil e Avenida Fernando Costa.

**Artigo 3.º** - Segue anexo a este, o demonstrativo do mapa descriminando o percurso da via.



# MUNICÍPIO DE INDIANA

PAÇO MUNICIPAL MANOEL PINHEIRO DE CARVALHO


CNPJ:49.520.133/0001.88

**Artigo 4.º** - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo 1º e 2º.

**Artigo 5.º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Artigo 6.º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiana (SP), 22 de Agosto de 2.019.

  
CELEIDE APARECIDA FLORIANO

Prefeita Municipal